



ATA nº 10/2006

1. Aos **dez dias do mês de maio do ano de dois mil e seis**, com início às oito horas e trinta minutos, na sala da Secretaria dos Conselhos, realizou-se uma sessão ordinária do Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, convocada pela Secretaria dos Conselhos Superiores e presidida pelo Professor **Telmo Pagana Xavier**, Vice-Reitor, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Luiz Fernando Minello**, Pró-Reitor de Graduação; **Alci Enimar Loeck**, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; **Vitor Hugo Borba Manzke**, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; **Ricardo Lemos Sainz**, representante do Conselho Universitário junto ao COCEPE; **Gil Carlos Rodrigues Medeiros**, representante da Área de Ciências Exatas e Tecnológicas; **Ana Regina Romano**, representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas; **Carmen Lucia Abadie Biasoli**, representante da Área de Letras e Artes; **Álvaro Augusto de Borba Barreto**, representante da Área de Ciências Humanas; Não compareceram os seguintes conselheiros: **Márcio Nunes Correa**, representante da Área de Ciências Agrárias, por estar em viagem em função do projeto de pesquisa a campo de seu orientado de Mestrado; **Inácio Ribeiro Oliveira e Rossano Fernandes Echevarria**, representantes discentes. Constatada a existência de quorum legal, o senhor presidente iniciou a reunião passando de imediato aos itens da pauta. **Item 01: APROVAÇÃO DAS ATAS 04 E 05/2006**: Aprovadas com as correções solicitadas. **Item 02: PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CPPG**: **Processo nº 23110.000996/2006-13 do CAVG** solicitação de progressão funcional de Moacir da Silva Rocha. Havia sido determinado ao requerente a apresentação da homologação da tese. Apresentado o documento, o COCEPE foi favorável à progressão funcional a partir de 04.05.2006. **Item 03: PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE ALOCAÇÃO DE VAGAS E DE CONCURSOS - CAVC**: **Processo nº 23110.002420/2006-82** do IFM solicitando prorrogação de contrato do Professor Substituto Cleber Vaz Garcia. **Processo nº 23110.002419/2006-58** do IFM solicitando prorrogação de contrato da Professora Substituta Diana Schein. **Processo nº 23110.002421/2006-27** do IFM solicitando prorrogação de contrato da Professora Substituta Silvia Maria Brahn Araújo. **Processo nº 23110.002423/2006-16** do IFM solicitando prorrogação de contrato do Professor Substituto Maurício Zahn. **Processo nº 23110.001262/2006-43** do Departamento de Ensino da FaE solicitando prorrogação de contrato do Professor Substituto – Departamento de Ensino. **Processo nº 23110.002150/2006-18** da FCD solicitando prorrogação de contrato da Professora Substituta Magda Raquel M. Ferreira dos Santos. **Processo nº 23110.002151/2006-54** da FCD solicitando prorrogação de contrato da Professora Substituta Valéria Cardoso Krolow Bonat. **Processo nº 23110.001852/2006-76** do IFM solicitando prorrogação de contrato do Professor Substituto Luiz Roberto Lima Barbosa. **Processo nº 23110.002475/2006-92** do Departamento de Letras da FL solicitando prorrogação de contrato da Professora Substituta Terezinha Brandão. **Processo nº 23110.002473/2006-01** do Departamento de Letras da FL solicitando prorrogação de contrato de Professor Substituto. **Processo nº 23110.005964/2005-15** do Departamento de Veterinária Preventiva da FV - Homologação do resultado de concurso para Professor Substituto. **Processo nº 23110.001416/2006-05** do Departamento de Artes Visuais do IAD - Homologação do resultado de concurso para Professor Substituto. **Processo nº 23110.001419/2006-31** do Departamento de Artes Visuais do IAD - Homologação do resultado de concurso para Professor Substituto. **Processo nº 23110.001418/2006-96** do Departamento de Artes Visuais do IAD - Homologação do resultado de concurso para Professor Substituto. Estes quatorze processos, todos com parecer FAVORAVEL da Comissão, foram aprovados pelo COCEPE. **Processo nº**



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°10/2006 – FLS. 2 de 05

48. **23110.002351/2006-15** do ICH - Concurso para Professor Adjunto do Departamento de História e Antropologia. O senhor presidente relatou o fato de ter sido solicitada a contratação da segunda colocada no concurso anterior e a Unidade da Faculdade de Medicina – Departamento de Epidemiologia respondeu que a candidata não atendia requisitos que seriam exigidos no Edital. O conselheiro Luiz Fernando Minello completou o relato dizendo que quando a vaga foi determinada na reunião do COCEPE, saiu como sendo para a área de Antropologia com enfoque em Epidemiologia. Foi para o Departamento que entendeu Epidemiologia como saúde e, tendo uma professora classificada, em concurso anterior, que trabalha nesta área, seria contratada para assumir suas funções nesta área. Como não saiu edital nesta área, a Faculdade de Medicina, especificamente o Departamento de Epidemiologia, procurou saber o por quê desta situação. Informados da situação, foi solicitado o currículo da professora e ao ser analisado pela Pós-Graduação da Epidemiologia, foi declarado que o currículo é muito bom, não tem o perfil que é solicitado para a PG. Esta professora não viria somar para a avaliação da CAPES, que é o maior interesse do Departamento neste momento. A partir deste parecer, o relator colocou o senhor presidente a par do assunto que foi trazido para a presente reunião. O que deveria ser feito neste momento seria revogar o ato do COCEPE distribuindo esta vaga para o ICH e locar a vaga no Departamento de Epidemiologia. O conselheiro Álvaro Barreto transmitiu as informações do Departamento de História e Antropologia dizendo que o Professor Fabio Cerqueira solicitou que fossem encaminhadas as observações do Departamento: primeiro, o Departamento, por razões de descuido de informações, passou por uma situação indesejável, que o Departamento não gostaria de ter um professor lotado no Departamento e que desempenhasse as funções em quarenta horas na Epidemiologia. Por outro lado ficam preocupados com a fragmentação institucional que a área de Antropologia terá. Existe um Departamento de História e Antropologia, já existe Antropologia no Departamento de Sociologia e Política e terá outro Departamento de Antropologia na Epidemiologia. Isto poderá ser ruim para a consolidação da área de Antropologia. Reafirmaram que existem currículos capacitados para atuar nesta área e seria desejável que o profissional de Antropologia que for atuar na Epidemiologia se integrasse com o ICH. O senhor presidente falou que já havia conversado neste sentido com o Professor Fabio Cerqueira indicando o encaminhamento de documento solicitando interação destas áreas de Antropologia evitando a criação de ilhas isoladas. O encaminhamento ficou: revogar a decisão anterior do COCEPE e lotar a vaga para o Departamento de Epidemiologia. Abrir edital para a área com enfoque em Antropologia. A seguir, o senhor presidente passou ao **Item 04: PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO - CG: Processo nº 23110.001977/2006-04** do Departamento de Meteorologia da FaMet apresentando Proposta de Alteração de Conteúdo Programático. Este processo foi retirado de pauta para ser encaminhado à Unidade para anexar atas do Departamento e Conselho Departamental. **Processo nº 23110.001972/2006-73** da FAEM solicitando Regime Especial formando Disciplinas Eletivas. **Processo nº 23110.002060/2006-19** do Departamento de Artes Visuais do IAD apresentando Proposta de Projeto de Ensino: “Atelier de Pintura-Orientações”. **Processo nº 23110.005155/2005-11** Revalidação de Diploma-Enfermagem-Licenciatura. **Processo nº 23110.006409/2005-19** José Maria Fillipini Alba solicita revalidação de Diploma-Química. **Processo nº 23110.005298/2005-15** Ana Maria Pecapedra da Silva solicita revalidação de Diploma-Enfermagem. Esses cinco processos, todos com parecer FAVORÁVEL da Comissão, foram aprovados pelo COCEPE. **Processo nº 23110.002126/2006-71** Luciano Freitas Couto solicita reconsideração do registro de Diploma de Graduação-Medicina. O conselheiro Luiz Fernando Minello relatou que o requerente solicita revalidação do diploma alegando que existe um convênio em seu país que



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°10/2006 – FLS. 3 de 05

97. permite que seja revalidado o diploma no nosso país. A Procuradoria Jurídica deu o seguinte
98. parecer: “Entendo que o artigo 48 da LDB exige, para o registro do diploma, o
99. reconhecimento do mesmo. Portanto, o processo deve ser recebido e encaminhado como de
100. revalidação de diploma estrangeiro”. O requerente tomou ciência e recorreu ao COCEPE. A
101. CG manteve o parecer anteriormente exarado sendo este aprovado pelo COCEPE. **Processo**
102. **nº 23110.002209/2006-60** Maria Amélia Rodríguez Cardozo recorre sobre a Revalidação do
103. Diploma de Nutrição. Este processo já havia passado no COCEPE e não foi homologado
104. pelo fato de que o currículo não atingiu os setenta por cento necessários de equivalência
105. com o currículo dos cursos da UFPel. A requerente solicita prazo para juntar documentos
106. para anexar ao processo, e solicita fazer provas. O parecer da CG foi o seguinte: “A CG
107. informa que a requerente em grau de recurso poderá anexar documentos conforme citado
108. para uma reavaliação pela Comissão Examinadora. Por outro lado, quanto a prestar exames,
109. em se tratando de revalidação estes só podem ser tomados se houver uma equivalência
110. curricular de setenta por cento do currículo e permaneça dúvida sobre a revalidação ou
111. exista legislação específica exigida, digo, exigindo esta avaliação. Quanto ao apelo legal,
112. artigo 48, parágrafo segundo, a UFPel atende a Legislação vigente e complementar à análise
113. dos seus processos de revalidação de diplomas. Não entendendo o pleito da requerente, já
114. que, ao aceitar seu pedido de revalidação, atendeu esta exigência legal, não sendo obrigada a
115. prestar os exames requeridos”. Ficou deliberado que será acatada a primeira solicitação.
116. Apensar ao processo original. **Processo nº 23110.001550/2006-06** do Departamento de
117. Nutrição da FN encaminhando proposta de Projeto de Ensino: “Elaboração de tabela de
118. Composição Nutricional e Ingredientes de Produtos Industrializados”. O COCEPE
119. encaminhou o processo à Unidade por se tratar de projeto de pesquisa e deve ser utilizado o
120. formulário próprio para tal. **Processo nº 23110.007385/2005-15** do DRA, Pedro José
121. Chaves Contreras solicita seu reingresso no Curso de Medicina Veterinária. O senhor
122. presidente relatou o processo dizendo que o aluno foi desligado do curso por ter sido
123. reprovado várias vezes no seu curso. A Faculdade de Veterinária deu o seguinte parecer:
124. “Reunidos em 03.05.06, nas dependências do Colegiado do Curso de Graduação em
125. Medicina Veterinária, os membros da Comissão constituída com a finalidade de examinar o
126. processo 23110.007385/2005-15 de 21.11.2005, e apresentar parecer referente ao pleito do
127. ex-aluno Pedro José Chavez Contrera, entendem que: Considerando: a) a inexistência de
128. vagas em aberto para ingresso no curso de medicina Veterinária da UFPel; b) o jubilamento
129. do requerente em conformidade com a legislação vigente; c) o insuficiente desempenho em
130. suas atividades acadêmicas (no espaço de 10 anos, 97 matrículas efetuadas resultaram em 47
131. reprovações); d) a perda da condição de aluno-convênio; e) a impossibilidade de retomada
132. normal do currículo em razão das múltiplas alterações curriculares no tempo decorrido que
133. resultaram na exigência de reavaliação das disciplinas em que ocorreu aprovação, e f) a
134. exigência de vestibular para ingresso no curso. Somos de parecer que: diante da
135. impossibilidade de atendimento do pleito em tela sugerimos ao requerente a possibilidade
136. que todavia lhe resta, qual seja, realização de vestibular e, se aprovado for, solicite
137. aproveitamento de disciplinas”. O COCEPE aprovou o parecer do Departamento. **Item 05: PROCESSOS APROVADOS “AD REFERENDUM” PARA SEREM HOMOLOGADOS NO COCEPE:** Todos os processos foram homologados pelo COCEPE: **Processo nº 23110.001113/2006-84** do Departamento de Semiologia e Clínica da FO Homologação de resultado de concurso para Professor Substituto. **Processo nº 23110.001112/2006-30** do Departamento de Semiologia e Clínica da FO Homologação de resultado de concurso para Professor Substituto. **Processo nº 23110.000703/2006-90** do Departamento de Física e Matemática do IFM Homologação de resultado de concurso para Professor Substituto. **Processo nº 23110.002084/2006-78** do Departamento de Administração e Turismo da FCD.



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°10/2006 – FLS. 4 de 05

146. Homologação de resultado de concurso para Professor Substituto. **Processo nº 23110.001413/2006-63** do Departamento de Artes Visuais do IAD Homologação de resultado de concurso para Professor Substituto. **Processo nº 23110.001872/2006-47** do Departamento de Enfermagem da FEO Homologação de resultado de concurso para Professor Substituto. **Processo nº 23110.001881/2006-38** do Departamento de Enfermagem da FEO Homologação de resultado de concurso para Professor Substituto. **Processo nº 23110.001887/2006-70** do Departamento de Enfermagem da FEO Homologação de resultado de concurso para Professor Substituto. **Processo nº 23110.007967/2005-93** de Eliana Bender Martins solicitando prorrogação de afastamento para Doutorado na Fiocruz. Aprovado, incluindo o período das primeiras portarias emergenciais. **Item 06: PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE EXTENSÃO – CE: Processo nº 23110.002349/2005-57** do HE apresentando Projeto de Atividade de Extensão: "Programa de Educação Continuada em Nutrição Clínica". Este processo já havia passado no COCEPE e foi solicitado relatório detalhado das despesas. Foram apresentados os documentos solicitados. Aprovado pelo COCEPE com: cinco (05) votos favoráveis e uma (01) abstenção.

Item 07: OUTROS ASSUNTOS: 1) **Processo nº 23110.0024645/2006-11** do Departamento de Odontologia Restauradora da FO solicitando prorrogação de contrato da Professora Substituta Josiane Luzia Dias Damé – Odontologia Restauradora. Aprovado pelo COCEPE.

2) **Processo nº 23110.002419/2006-58** do Departamento de Matemática e Estatística do IFM solicitando prorrogação de contrato de Professora Substituta Diana Schein. Aprovado.

3) **Processo nº 23110.002424/2006-61** de Jairo Luiz Fleck Falcão solicitando recurso ao concurso para Professor Assistente - Área Fundamentos da Educação-Unipampa – Bagé. O conselheiro Luiz Fernando Minello leu o parecer da CAVC: "A CAVC entende que o rito processual e as normas vigentes foram cumpridas, não sendo procedente o julgamento do mérito requerido pelo candidato. O parecer é pela manutenção do parecer exarado pela Comissão Avaliadora". Parecer aprovado pelo COCEPE.

4) **Processo nº 23110.002435/2006-41** de Maria Lassalete Dutra Pires solicitando revisão das provas escritas e de títulos obtidos no concurso para a área de Contabilidade e Matemática Financeira. Após amplo debate foi deliberado que o processo nº 23110.000133/2006-38 retornaria à Banca Avaliadora para serem adaptados os pesos da provas de acordo com a Resolução 128/83 para a Classe de Professor Auxiliar, juntamente com o processo, e este recurso ficaria aguardando o retorno do processo original corrigido pela Banca.

5) **Processo nº 23110.000127/2006-81** da PRG - Homologação de resultado do concurso para Professor Adjunto - Área de Letras – Literatura Brasileira, Literaturas Lusófonas e Teoria da Literatura – Bagé. Aprovado.

6) **Processo nº 23110.000122/2006-58** da PRG - Homologação de resultado do concurso para Professor Adjunto - Área de Educação - Fundamentos da Educação - Bagé. Aprovado.

7) **Processo nº 23110.000133/2006-38** da PRG - Homologação de resultado do concurso para Professor Assistente - Área de Contabilidade e Matemática Financeira - Santana do Livramento. Este processo retornou à Unidade para nova análise.

8) **Processo nº 23110.000124/2006-47** da PRG - Homologação de resultado do concurso para Professor Adjunto - Área de Letras-Língua Portuguesa e Lingüística-Bagé. Aprovado.

9) **Processo nº 23110.000130/2006-02** da PRG - Homologação de resultado do concurso para Professor Adjunto - Área de Letras – Língua Espanhola e Lingüística Aplicada – Bagé. Aprovado.

10) **Processo nº 23110.000149/2006-41** da PRG - Homologação de resultado do concurso para Professor Adjunto - Área de Teoria Prática Pedagógica – Jaguarão. Aprovado.

11) **Processo nº 23110.000106/2006-65** da PRG - Homologação de resultado do concurso para Professor Adjunto - Área de Engenharia de Alimentos - Bagé. Aprovado.

12) **Processo nº 23110.000129/2006-70** da PRG - Homologação de resultado do concurso para Professor Assistente - Área de



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°10/2006 – FLS. 5 de 05

195. Administração e Gestão – Santana do Livramento. Aprovado. 13) **Processo nº 23110.000107/2006-18** da PRG - Homologação de resultado do concurso para Professor Adjunto – Área de Física Teórica. Astrofísica ou Astronomia-Bagé. Aprovado. 14) **Processo nº 23110.000108/2006-54** da PRG - Homologação de resultado do concurso para Professor Assistente - Área de Desenho Técnico – Bagé. Aprovado. 15) **Processo nº 23110.000115/2006-56** da PRG - Homologação de resultado do concurso para Professor Assistente - Área de Química Geral e Experimental – Bagé. Aprovado. 16) **Processo nº 23110.000109/2006-07** da PRG - Homologação de resultado do concurso para Professor Adjunto – Área de Física Experimental – Bagé. Aprovado. 17) **Processo nº 23110.000153/2006-17** da PRG - Homologação de resultado do concurso para Professor Adjunto – Área de Teoria e Prática Pedagógica – Jaguarão. Aprovado. 18) **Processo nº 23110.000142/2006-29** da PRG - Homologação de resultado do concurso para Professor Adjunto – Área de Fundamentos da Educação – Jaguarão. Aprovado. 19) **Processo nº 23110.002598/2006-23** do Departamento de Odontologia Social e Preventiva da FO solicitando retificação de requisitos para inscrição no concurso de Odontologia. O conselheiro Luiz Fernando Minello relatou o processo, onde um candidato questionava os requisitos para inscrição no concurso. A CAVC deu o seguinte parecer: “A CAVC entende que a elaboração dos Editais obedece a um procedimento administrativo dentro da Normatização Vigente sendo de competência do seu Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão, ouvidas as Unidades, deliberar sobre as vagas docentes da UFPel. Uma vez que todos os procedimentos legais foram observados não vejo óbice à decisão tomada por este Órgão Colegiado, não sendo possível acatar o pleito do requerente”. Parecer aprovado pelo COCEPE. 20) **Processo nº 23110.002527/2006-21** do Departamento de Botânica do IB solicitando abertura de edital para contratação de Professor Substituto. O relator leu o parecer da CAVC: “A CAVC entende que a solicitação para Professor Adjunto seja no plano de carreira e que, como há uma redistribuição (vaga) direcionada ao Departamento que seja associada a esta solicitação. Novo processo deverá ser aberto para o caso do professor substituto”. O COCEPE deliberou que o processo retorne à origem para ser discutido no Conselho Departamental apresentando as reais necessidades do Departamento de Botânica, com as referidas atas. 21) **Processo nº 23110.001420/2006-65** do Departamento de Artes Visuais do IAD solicitando abertura de edital para contratação de Professor Substituto. Aprovado. Não havendo mais nenhum assunto a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião às onze horas e cinqüenta minutos e eu Roseméri Gomes Gonçalves Roseméri Gomes Gonçalves, secretária dos Conselhos Superiores, larei a presente Ata que após lida e aprovada será igualmente assinada pelo senhor presidente.